

**Portaria nº 127 /GAB/SEDAM  
Porto Velho-RO, 15 de abril de 2.015.**

**Institui o Termo de Responsabilidade de Manutenção de Floresta Manejada - TRMFM e o Termo de Vinculação de Reposição Florestal - TVRF e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52, inciso I, do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2.009,

Considerando as disposições contidas nos artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 9º e 10 do Decreto nº 19.467, de 29 de janeiro de 2.015, no que se tange à Floresta Manejada e à Reposição Florestal;

Considerando as disposições dos artigos 31 e 33, parágrafo 1º, da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2.012;

Considerando a Instrução Normativa – IN nº 05, de 11 de dezembro de 2.006, do Ministério do Meio Ambiente - MMA, no que couber;

Considerando o disposto no artigo 246, caput, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, e

Considerando o teor do Parecer nº 421/2015/PAMB/PGE, da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir o Termo de Responsabilidade de Manutenção de Floresta Manejada – TRMFM e o Termo de Vinculação de Reposição Florestal - TVRF, conforme modelos constantes dos Anexos I e II.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**VILSON DE SALLES MACHADO**

Secretário de Estado da Secretaria de Estado do  
Desenvolvimento Ambiental – SEDAM

ANEXO I

**TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MANUTENÇÃO DE FLORESTA  
MANEJADA-TRMFM**

Nº DO TERMO	TRMFM - 0000/2.015	PROCESSO Nº:.....	0000/0000	Data do Processo:.....	00/00/0000
-------------	--------------------	-------------------	-----------	------------------------	------------

Aos # dias do mês de # do ano de #, o(a) Sr.(a) #, residente à #, município de #, Estado de #, natural de ..., nacionalidade #, profissão #, estado civil #, inscrito no CPF sob o nº # e no RG sob o nº #, legítimo proprietário/possuidor do imóvel rural denominado #, localizado no município de #, neste Estado, registrado sob nº #, folha(s) # do livro #, **DECLARA** perante as autoridades competentes, tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 19.467, de 29 de janeiro de 2.015; na Portaria nº \_\_\_\_/GAB/SEDAM, de \_\_\_\_ de abril de 2.015; na Instrução Normativa – IN nº 05, de onze de dezembro de 2.006, do Ministério do Meio Ambiente - MMA, e no artigo 246, *caput*, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1.973, que a floresta ou a forma de vegetação existente na área de # hectares, conforme demonstrada na imagem de satélite no verso deste Termo, fica gravada como de utilização limitada, podendo nela ser feita somente a exploração dos produtos florestais sob forma de manejo florestal sustentável, desde que autorizado pela SEDAM-RO. O presente Termo deve ser averbado à margem da Matrícula do Imóvel Rural no Cartório de Registro de Imóveis. O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessor, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso. **DECLARA**, finalmente, possuir pleno conhecimento das sanções a que fica sujeito pelo descumprimento deste Termo. Firma o presente Termo em três vias de igual teor e forma na presença do Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, que também o assina, e das testemunhas abaixo qualificadas. Fica a área referida vinculada à Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM-RO, a contar desta data, para efeito de cumprimento do Plano de Manejo Florestal Sustentável. Assinam o Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, o proprietário ou possuidor e duas testemunhas.

**LOCAL e DATA:**

Porto Velho - RO, \_\_de \_\_de 2.015

\_\_\_\_\_  
Secretário de Estado da Secretaria de Estado do  
Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

\_\_\_\_\_  
Proprietário/Possuidor do Imóvel Rural

TESTEMUNHAS			
NOME: _____	_____	NOME: _____	_____
RG Nº : _____	Órgão Emissor: _____	RG Nº : _____	Órgão Emissor: _____
Assinatura : _____	_____	Assinatura : _____	_____

**Quadro de Nomenclatura - Áreas da Legenda na Carta-Imagem:**

DENOMINAÇÃO	NOMENCLATU	DENOMINAÇÃO	NOMENCLATU
Área da Propriedade Rural Total	APRT	Área da Propriedade Rural por Matrícula	APRM
Área da Matrícula	AM	Área de Reserva Legal	AR
Área de Reserva Legal Compensada	ARLC	Área de Reserva Legal Degradada	ARLD
Área Remanescente	AR	Área Aberta (Já Explorada)	AE
Área a ser Explorada pelo Projeto de Exploração Florestal - PEF	AE	Área com Floresta Plantada ou a Plantar	AF P
Área do Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS	AM F	Área da Reforma e Limpeza de Pastagem	ARLP
Área de Preservação Permanente	AP	Área de Preservação Permanente Degradada	APPD
Área de Preservação Permanente em Reserva	APPRL	Área de Preservação Permanente em Área Aberta	APPAA
Área de Preservação Permanente em Reserva	APPRLC	Área de Preservação Permanente em Área	APPAR
Área de Preservação Permanente em Área a ser	APPAE	Área de Preservação Permanente em Área a ser	APPMF

## ANEXO II

## TERMO DE VINCULAÇÃO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL – TVRF

Pelo presente Termo, a entidade habilitada na SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM-RO, como Administradora de Fomento Florestal e o consumidor de matéria-prima florestal abaixo identificado, nos termos do artigo 9º do Decreto nº. 19.467, de 29 de janeiro de 2015, e do parágrafo 1º do artigo 33 da Lei nº. 12.651, de 25 de maio de 2012, declaram perante o órgão ambiental estadual que fica vinculada à reposição florestal a fração do Projeto de reflorestamento abaixo discriminado:

Protocolo do Projeto de Reflorestamento

Número da Averbação do Reflorestamento no Registro Geral de Imóveis; Entidade Administradora de Fomento Florestal;

Cadastro na SEDAM;

Endereço;

Consumidor;

Cadastro na SEDAM;

Endereço;

Volume (m) vinculado;

Área (fração) vinculada;

- Talhão;
- Espécie;
- Espaçamento; e
- Coordenadas Geográficas: (quantas forem necessárias para fechar o polígono).

Declaram, ainda, os abaixo assinados, serem responsáveis pela condução/manutenção do empreendimento descrito acima até o corte.

\_\_\_\_\_  
Entidade Administradora de Fomento Florestal

\_\_\_\_\_  
Consumidor

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

Processo Seletivo para contratação de Operário, Oficial de Manutenção e Operador de Máquinas por tempo determinado.

**EDITAL Nº 001/DER-RO, de 27 de janeiro de 2015  
RESPOSTA DOS RECURSOS TESTE FÍSICO E PROVA PRÁTICA**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme o Artigo 4º, da Lei Complementar nº 335 de 31 de janeiro de 2006 que alterou a Lei Complementar nº 224 de 04 de janeiro de 2000 e de acordo com o Processo Administrativo **01-1420.00285-0001/2015**, torna pública a resposta dos recursos supra mencionados.

CPF	NOME	RESPOSTA
000.289.452-12	MILCA BRAGANÇA DE CARVALHO	DEFERIDO
735.559.242-49	LUCIANO VIEIRA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
776.478.582-20	ROSINEI MACALI	INDEFERIDO
015.400.652-19	THIAGO HENRIQUE RODRIGUES SILVA	INDEFERIDO
725.776.302-04	PEDRO AMÉRICO COURINOS LIMA JUNIOR	DEFERIDO
009.138.542-39	CLEITON HIGLESIO CARVALHO FREITAS	INDEFERIDO
710.209.772-72	WELDER MARCIO LIMA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
012.600.692-06	HABYLKER GUILHERME MEDEIROS	INDEFERIDO
642.903.102-06	AGNALDSON DE SOUZA BRAGA	INDEFERIDO
692.093.832-49	MARIA DA CONCEAÇÃO BARBOSA DE SOUSA	DEFERIDO
625.068.972-91	WILSON PEREIRA DE MELO	DEFERIDO
617.262.222-68	JOSÉ BEZERRA DA SILVA	DEFERIDO

900.020.672-34	RAFAEL ALVES RODRIGUES	INDEFERIDO
957.440.702-06	ROBSON NOVAIS DE ASSUNÇÃO	INDEFERIDO
657.175.382-00	JUCICLEIA INACIO CANCELIER	INDEFERIDO
601.954.012-04	EDSON DE MARINS	INDEFERIDO
730.700.762-20	VALDAIR BATISTA DOS SANTOS	DEFERIDO
008.809.672-69	NAIANE DOS SANTOS TOLEDO	INDEFERIDO
925.511.732-72	ERONIL MARCOS FERREIRA MENDES	DEFERIDO
834.796.432-72	EVERCLEI DA SILVA PANTOJA	INDEFERIDO
892.633.752-91	RHODNEY DE BRITO NERY SERRATE	INDEFERIDO
034.757.667-28	JOCEMAR FERNANDES DA SILVA	DEFERIDO
001.423.302-99	EDYCLEYTON EVENCIO FERNANDO DE LIMA	INDEFERIDO
613.334.332-04	EDISSON DOS SANTOS LIMA	DEFERIDO
007.101.162-50	DANILO RODRIGUES MONTEIRO DA COSTA	INDEFERIDO
912.816.442-34	CHARLES BALBINO DE SOUSA ALENCAR	INDEFERIDO
005.179.712-75	JEFFERSON PEREIRA DE SOUZA	DEFERIDO
768.516.562-72	SOLANGELA DE SOUZA BARBOZA	INDEFERIDO
017.875.592-38	ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA ROSA	INDEFERIDO
787.082.142-04	FRANCISCO LOPES SARAIVA	INDEFERIDO
315.509.912-72	SIDNEY SANTANA DE ASSIS	DEFERIDO
772.893.902-53	LEANDRO DOS SANTOS FELICIANO	DEFERIDO
348.995.702-44	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
866.045.622-04	GLEIÇON DA FONSECA	INDEFERIDO
753.127.512-00	VALDINEY DE GOIS	DEFERIDO
015.014.842-90	WALISSON DA SILVA SILVEIRA	INDEFERIDO
687.191.242-87	SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	INDEFERIDO
741.545.592-49	JASSON BORELLE OLIVEIRA GOMES	DEFERIDO
909.415.942-20	SEBASTIÃO ADRIANO SENA CARDOSO	INDEFERIDO
705.984.361-20	REGINALDO SOARES LOPES	INDEFERIDO
774.293.622-49	DERCÍLIA APARECIDA LINO	INDEFERIDO
790.267.532-68	JOSE EDUARDO DOS SANTOS	DEFERIDO
312.163.232-91	EDILSON PACHECO SAMPAIO	INDEFERIDO
010.037.172-84	FERNANDO CRISTIANO OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
785.481.792-87	SUIANI SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO
697.513.312-34	MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARVALHO	INDEFERIDO
644.614.402-49	NILTON NASCIMENTO DA SILVA	INDEFERIDO
011.791.782-62	LELIANE LOPES LIMA	INDEFERIDO
698.821.002-44	ODAIR SILVADOS SANTOS	INDEFERIDO
002.181.352-38	ADILSON BOTELHO DA SILVA	INDEFERIDO
646.159.952-53	FRANCISCO IVAN PRADO DE ALCANTARA	INDEFERIDO
025.200.722-02	ALLISSON GOMES DA SILVA	INDEFERIDO
940.600.882-34	FERNANDO HENRIQUE MARIANO DA SILVA	DEFERIDO
658.465.242-49	CLAUDECIR MARIANO DA SILVA	DEFERIDO
088.854.799-44	HUDSON RENI DE QUADROS	DEFERIDO
906.241.652-72	DOUGLAS DE CARVALHO TRINTA	INDEFERIDO

Porto Velho-RO, 14 de Abril de 2015.

**UBIRATAN BERNARDINO GOMES**  
DIRETOR EXECUTIVO/DER-RO

Processo Seletivo para contratação de Operário, Oficial de Manutenção e Operador de Máquinas por tempo determinado.

**EDITAL Nº 001/DER-RO, de 27 de janeiro de 2015**

**RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme o Artigo 4º, da Lei Complementar nº 335 de 31 de janeiro de 2006 que alterou a Lei Complementar nº 224 de 04 de janeiro de 2000 e de acordo com o Processo Administrativo **01-1420.00285-0001/2015**, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Capital e Interior, divulga a **RELAÇÃO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados nos **Anexos I e II** da presente publicação.

Porto Velho-RO, 15 de Abril de 2015.

**MARCELO JOSÉ BURGEL**  
DIRETOR OPERACIONAL  
DER/RO